

09 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

De forma unânime, STF libera uso de aplicativos de transporte em todo o país

Plenário da corte declara inconstitucionais leis municipais que proíbem a prestação de serviço por carros particulares

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Por unanimidade, o plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) declarou inconstitucionais leis municipais que proibiam o uso de aplicativos de transporte, como Uber, 99 e Cabify, liberando esse tipo de atividade, que já é realizada, mas era alvo de contestações.

Os ministros concluíram, nesta quarta (8), o julgamento de uma ADPF (arguição de descumprimento de preceito fundamental) contra uma lei municipal de Fortaleza (CE) que proibia carros particulares de prestar serviço de transporte por meio de aplicativos.

Conjuntamente, foi analisado um recurso extraordinário contra uma lei municipal de São Paulo com teor semelhante, que visava proibir esse serviço.

A ADPF foi ajuizada no ano passado pelo PSL, que questionou a lei de Fortaleza sancionada em 2016. O partido disse que a legislação visou proibir o trabalho de motoristas não taxistas, contrariando princípios constitucionais como o do valor social do trabalho, da livre iniciativa, da livre concorrência e da defesa do consumidor.

O advogado Rodrigo Sarai-va, que representou o PSL na

sessão, disse que os apps de transporte possibilitam a liberdade de escolha e empregam milhares de pessoas, em especial no atual cenário de crise. Ele afirmou que a ação visa “defender a possibilidade de as pessoas escolherem para onde vão e a forma que vão”.

Já o recurso referente à lei municipal de São Paulo foi apresentado ao Supremo pela Câmara Municipal contra uma decisão do Tribunal de Justiça paulista que considerou inconstitucional a norma de 2015, liberando os aplicativos.

A Câmara afirmou ao STF que “o transporte individual remunerado de passageiros é atividade de interesse público e, por isso, sujeita a restrições nas livres iniciativa e concorrência”.

Argumentou também que um serviço sem fiscalização —de antecedentes criminais e de capacidade técnica do motorista, por exemplo— põe em risco o usuário.

Ingressaram nos processos como “amici curiae” (amigos da corte, em latim) as empresas Uber, Cabify e 99 e o Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre, cujos representantes foram ouvidos no plenário.

O advogado do sindicato dos taxistas, Alexandre Camargo, destacou que há uma lei federal, aprovada pelo Congresso

UBER DEVE ESTREAR NA BOLSA COM PREÇO ABAIXO DA MÍDIA

A Uber deve precificar suas ações nesta quinta (9) na metade ou abaixo da faixa de flutuação de US\$ 44 a US\$ 50 que impôs como meta, segundo pessoas informadas com o assunto, em razão da queda recente nos mercados e do início desapontador da rival Lyft na Bolsa; os papéis da gigante do transporte por aplicativos estreiam em NY nesta sexta (10)

e sancionada pelo presidente Michel Temer em março de 2018, que delega aos municípios o poder de regulamentar o serviço de transporte por aplicativos.

Para ele, se há municípios que o proíbem, é porque essa é uma demanda da sociedade local que deve ser respeitada.

Os ministros, porém, discordaram. Luiz Fux, relator de um dos processos, afirmou em dezembro, quando o julgamento começou, que a proibição desse serviço causaria efeito inverso ao objetivo declarado das leis, que é a defesa do consumidor.

“A evolução tecnológica é capaz de superar problemas econômicos que tradicionalmente justificaram intervenções regulatórias. Os benefícios gerais aos consumidores são documentados na literatura especializada”, disse Fux.

Relator do outro processo, o ministro Luís Roberto Barroso afirmou que a criação de reserva de mercado para impedir a chegada de novas tecnologias e novos atores é contrária ao princípio do livre mercado.

Em nota, a 99 classificou a decisão do STF de positiva. “Ela traz segurança jurídica, ao reafirmar a competência da União para legislar sobre trânsito e transporte.”

FOLHA DE S. PAULO 09 MAI 2019

Supremo permite que Assembleias revoguem prisão de deputados

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Por 6 votos a 5, o plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quarta-feira (8) que as Assembleias Legislativas podem revogar ordens de prisão e medidas cautelares (como afastamento de mandato) decretadas contra deputados estaduais, do mesmo modo como o Congresso Nacional pode barrar prisões e medidas cautelares impostas a deputados federais e senadores.

Os ministros do STF analisaram três ADIs (ações diretas de inconstitucionalidade) ajuizadas pela AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) que questionavam trechos das Constituições dos estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte e de Mato Grosso.

Os trechos contestados previam a possibilidade de as Assembleias locais sustarem decisões da Justiça contra deputados estaduais, replicando dispositivos que estão presentes na Constituição Federal em relação aos parlamentares federais.

Apesar de a decisão do STF se restringir aos três estados e ter sido cautelar (não defi-

nitiva), ela sinaliza o entendimento da corte sobre o tema.

O que motivou as três ADIs foi uma série de medidas das Assembleias que revogaram decisões de afastamento do mandato ou de prisão cautelar de deputados estaduais.

Foi o caso, por exemplo, do ex-deputado fluminense Jorge Picciani (MDB), que teve prisão preventiva decretada pela Justiça Federal no Rio e depois revertida por seus pares.

As Assembleias aplicaram o mesmo entendimento do Supremo, que, em 2017, decidiu que medidas cautelares decretadas contra deputados federais e senadores precisam ser apreciadas pelo Congresso Nacional. À época, a decisão beneficiou o então senador Aécio Neves (PSDB-MG), envolvido no escândalo da JBS.

Os ministros Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Celso de Mello, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli votaram no sentido de estender aos deputados estaduais as prerrogativas dos parlamentares federais. No grupo vencido ficaram Edson Fachin, Rosa Weber, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Luís Roberto Barroso.

O julgamento começou em

dezembro de 2017 e foi suspenso à época para aguardar os votos dos ministros Lewandowski e Barroso. Os dois magistrados votaram nesta quarta. Já Toffoli, que tinha votado em 2017 contra a possibilidade de revogação das prisões pelo Legislativo estadual, alterou seu entendimento.

“Meu voto restou isolado. Se dez ministros não entenderam nesse sentido, curvou-me àquilo que está na Constituição Federal, que é a imunidade da prisão a não ser em flagrante de crime inafiançável, o que pode ser estendido aos deputados estaduais”, afirmou o presidente da corte.

Pivôs da discussão no Rio, Picciani, Paulo Melo e Edson Albertassi (todos do MDB) não são mais deputados. Preso desde 2017 na Operação Cadeia Velha, desdobramento da Lava Jato, o trio não pôde se candidatar nas eleições.

Em março, a Assembleia fluminense chegou a empossar cinco deputados presos, alvos da Operação Furna da Onça: André Corrêa (DEM), Chiquinho da Mangueira (PSC), Marcus Vinicius Neskau (PTB), Luiz Martins (PDT) e Marcos Abrahão (Avante). A Justiça, contudo, suspendeu a posse.

Lava Jato prende executivos suspeitos de lavagem

SÃO PAULO E CURITIBA A Operação Lava Jato deflagrou nesta quarta-feira (8) uma nova fase na qual foram presos executivos do Banco Paulista sob a suspeita de facilitarem a lavagem de propina distribuída pela Odebrecht.

Foram presos Paulo Cesar Haenel Pereira Barreto, Tarcísio Rodrigues Joaquim e Gerson Luiz Mendes de Brito. Eles serão encaminhados para a carceragem da Polícia Federal em Curitiba.

Também foram executados 41 mandados de busca

e apreensão nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, principalmente em empresas que tiveram transações com o banco. É a primeira vez que a Lava Jato cumpre operações de busca na sede de bancos.

De acordo com o Ministério Público Federal no Paraná, investigações revelaram que ao menos R\$ 48 milhões, repassados pela empreiteira no exterior a seis executivos acusados de corrupção, foram lavados de 2009 a 2015 por meio de contratos falsos

com o Banco Paulista.

A 61ª fase da Lava Jato foi nomeada Disfarces de Mamom, em referência à passagem bíblica que diz que ninguém pode servir a dois senhores.

Os advogados dos executivos presos não foram localizados pela reportagem.

O Banco Paulista informou, por meio de sua assessoria, que a área de câmbio foi surpreendida nesta quarta com a operação da PF em sua sede, que está colaborando com as autoridades e “retomando suas operações regulares”.

09 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Turco ameaçado de extradição é solto e diz confiar na Justiça

Flávia Mantovani

SÃO PAULO Solto nesta quarta-feira (8) após 33 dias na prisão, o turco naturalizado brasileiro Ali Sipahi, 31, afirmou que quer seguir sua vida normalmente. “Eu sou uma pessoa normal, não mexo com nada de política. Sou um empresário que tem restaurantes, quero seguir a vida”, disse. “Confio na Justiça brasileira”.

Detido preventivamente devido a um pedido de extradição contra ele protocolado pelo governo turco, Sipahi poderá agora aguardar o julgamento em liberdade, após uma decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal Edson Fachin da noite de terça-feira (7).

Ele teve de entregar o passaporte, colocar tornozeleira eletrônica e não poderá se ausentar de São Paulo até o julgamento —ainda sem data.

Sipahi foi orientado por seus advogados a não dar entrevistas enquanto não houver decisão final sobre seu caso, mas deu uma breve declaração a jornalistas ao deixar o prédio da Justiça Federal em São Paulo, por volta das 12h30. “Foi uma decisão boa para mim, para pelo menos aliviar um pouquinho, ver minha família. Vamos ver o que vai acontecer.”

O governo turco o acusa de ser membro do Hizmet —organização liderada pelo clérigo muçulmano Fethullah Gülen, desafeto do presidente Recep Tayyip Erdogan e considerado terrorista por seu governo.

Como evidências contra Sipahi, a procuradoria de Ancara cita suas atividades no Centro Cultural Brasil-Turquia (CCBT) e na Câmara de Comércio e Indústria Turco-Brasileira (CCITB). Embaixão, de fato, ligadas ao Hizmet, que se apresenta como um mo-

vimento pacífico, focado em educação, tolerância religiosa e projetos assistenciais e atua em mais de 160 países.

Não há registros de atos terroristas praticados pela organização, mas o presidente turco responsabiliza Gülen por uma tentativa de golpe contra ele ocorrida em 2016 que deixou mais de 250 mortos.

Pedidos de extradição de Güllen do governo turco têm sido negados pelos EUA, com a justificativa de que não há provas contra ele. Países como a Inglaterra também têm negado extraditar cidadãos turcos ligados ao Hizmet.

Segundo a defesa de Sipahi, seu caso é o primeiro do tipo no Brasil. Ao ser libertado, ele era aguardado por quatro amigos, também nascidos na Turquia, e iria encontrar a mulher e o filho de quatro anos em outro local.

Em contatos anteriores, a embaixada da Turquia no Brasil afirmou que não comenta o caso por ser um processo em andamento, mas afirmou em nota que as evidências apontam Güllen como mentor da tentativa de golpe de 2016.

“O chamado movimento ‘Hizmet’ é, na verdade, um nome utilizado para disfarçar as atividades da organização criminosa e terrorista Fetö. A Fetö, cujo líder é Fetullah Gülen, [...] é uma séria ameaça para a Turquia, assim como para outros países”, diz o texto.

Segundo o comunicado, o Hizmet “se disfarçou como um movimento de educação” para se infiltrar no governo “com o objetivo de transformar a sociedade, assumindo o controle do Estado turco”.

A nota afirma que a Justiça turca condenou vários membros do Hizmet por lavagem de dinheiro, fabricação de provas, intimidação e chantagem.

09 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Voo com Witzel deu tiros em tenda de igreja, dizem vizinhos

Governador publicou vídeo com disparos; norma proíbe rajadas de helicópteros

Júlia Barbon

RIO DE JANEIRO Tiros disparados do helicóptero em que o governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC), estava a bordo no último sábado (4) em Angra dos Reis atingiram uma lona usada por religiosos para orar, segundo relatos de moradores.

O político publicou naquele dia um vídeo em suas redes sociais onde aparece dentro da aeronave, anunciando o início de uma operação da Polícia Civil que seguiu até esta terça (7) em favelas da região. "Vamos botar fim na bandidagem", diz ele.

Um vídeo gravado na mesma ocasião e exibido pelo telejornal RJTV, da TV Globo, mostra um policial de costas disparando uma rajada de tiros sobre uma pequena lona azul cercada de grama, no topo de um morro (Monte do Campo Belo). Segundo moradores, ela serve como ponto de apoio para peregrinos cristãos.

"Ali é um ambiente de oração, os cristãos estão diariamente ali, idosos, crianças. É um espaço que temos para estarmos reservados com Deus", diz à Folha o diácono Shirton Leone, da igreja Assembleia de Deus, que contou quatro ou cinco tiros no tecido após o sobrevoo.

A lona também é usada pelos religiosos para urinar e para se proteger do sol durante os dias de andança.

A cerca de um quilômetro dali, em outro morro, uma lona preta embaixo de uma torre de energia serve como ponto para olheiros do tráfico, diz Leone. Para ele, porém, seria difícil confundir os dois locais: "São muito diferentes. E cristão não tem rádio, binóculo, o que eu acredito que da luneta de um sniper você consiga identificar."

O uso de helicópteros para disparar rajadas vai contra uma normativa publicada em outubro pela extinta Secretaria de Segurança Pública do RJ, que determinava diretrizes para a atuação das polícias fluminenses durante operações.

A regra não impede que agentes disparem de helicópteros, mas estabelece que os tiros só sejam dados quando forem estritamente necessários para proteger vidas. Também ressalta que deve ser feito um tiro de cada vez, nunca rajadas, e que essas investidas devem ser evitadas em locais populosos.

Foi uma ordem da Justiça que obrigou o estado, então sob intervenção federal na segurança, a apresentar um plano para reduzir os riscos e danos aos direitos humanos durante operações.

Mesmo após a normativa, porém, os relatos de moradores de favelas do Rio sobre rajadas de tiros vindos de helicópteros continuam sendo comuns, como na operação da Polícia Civil que deixou oito mortos no Complexo da

Maré na última segunda (6).

Ao lado de Witzel também estavam na aeronave no sábado o prefeito de Angra dos Reis, Fernando Jordão (MDB), o secretário de Polícia Civil, Marcus Vinicius Braga, e o vereador sargento Thimóteo (PR), além de policiais civis da Core (Coordenadoria de Recursos Especiais).

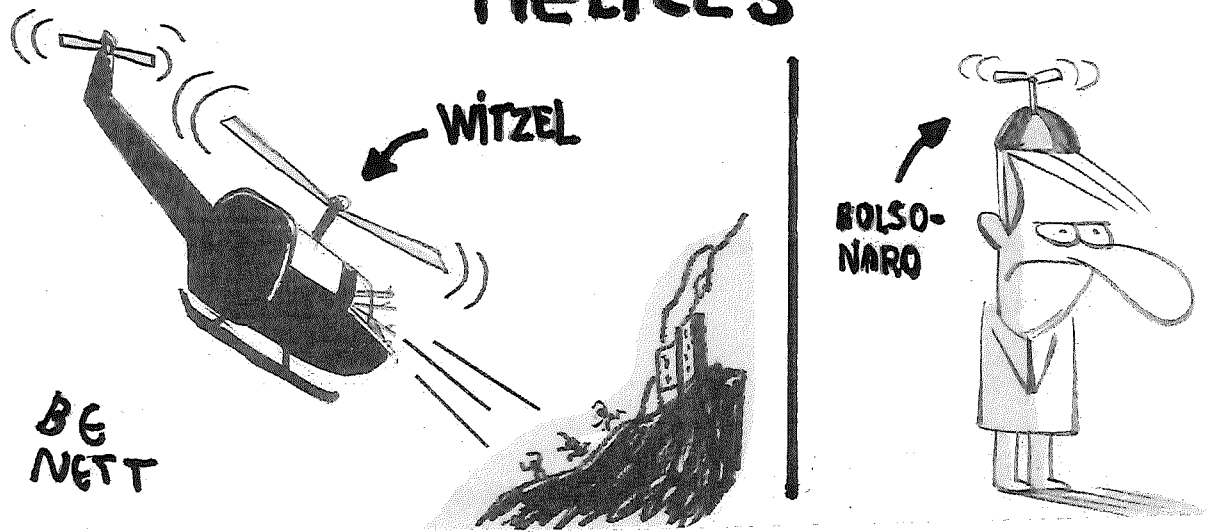
Questionada, a Polícia Civil não se pronunciou sobre a rajada de disparos. Também não respondeu quais foram os resultados daquela operação, informando apenas os efeitos da ação desta terça.

Já o governo do estado disse em nota que a operação em que Witzel esteve presente "foi para reconhecimento de áreas atingidas pela criminalidade e não houve vítimas", ressaltando que "sua política de segurança é baseada em inteligência, investigação e aparelhamento das polícias Civil e Militar". Também afirmou que o Comando de Operações Especiais (COE), da Polícia Militar, trabalha com atiradores de elite há vários anos e eles são constantemente treinados.

09 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

HÉLICES



FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

Um tiro de cada vez

BRASÍLIA Ao assinar seu segundo decreto em quatro meses para facilitar o acesso a armas de fogo, Jair Bolsonaro disse que “a segurança pública começa dentro de casa”. Além de jogar para cidadãos comuns uma responsabilidade que deveria ser do Estado, o presidente adotou de vez o tiroteio como diretriz de governo.

A norma editada na terça (7) nasceu como uma enganação. Bolsonaro prometia afrouxar o controle para colecionadores e frequentadores de clubes de tiro. O texto, porém, abre caminho para que 20 grupos andem armados, incluindo políticos, caminhoneiros, advogados e jornalistas.

Um dos tópicos libera a prática de tiro em clubes por menores de idade autorizados pelos pais. É difícil enxergar um motivo para que esse item seja considerado razoável e mereça uma canetada presidencial.

O incentivo gradual à ampliação do número de armas de fogo é a política pública mais clara neste início de mandato de Bolsonaro. Embora a lei ainda estabeleça restrições, o presidente faz um movimento inequívoco para expandir a quantidade de revólveres e pistolas nas ruas.

Até alguns deputados entusiastas dos armamentos consideram a decisão “temerária”. A flexibilização pouco cautelosa pode, de fato, aumentar os casos de homicídio em brigas nas estradas ou episódios de violência doméstica, por exemplo.

O decreto de Bolsonaro pode ser revisto no Congresso. Parlamentares dizem que uma flexibilização na dimensão prevista no texto só poderia ser alterada em projeto de lei aprovado pela Câmara e pelo Senado.

O drible caiu no colo de Sergio Moro. O ministro da Justiça e da Segurança admitiu que houve divergências sobre a norma e tentou sair pela tangente. “Não tem a ver com a segurança pública. Foi uma decisão tomada pelo presidente em atendimento ao resultado das eleições”, afirmou.

Na cerimônia de assinatura do decreto, enquanto apoiadores sorridentes faziam gestos de arma com as mãos ao lado de Bolsonaro, Moro e o ministro Fernando Azevedo (Defesa) preferiram aplaudir sentados.

09 MAI 2019

09 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Criança poderá praticar tiro sem aval da Justiça

Esporte realizado por menor de 18 anos dependerá só de autorização do responsável; especialista vê risco de 'instigação à violência'

Fabiana Cambricoli
Luci Ribeiro

Crianças e adolescentes não precisarão mais de autorização judicial para praticar tiro esportivo. A mudança está prevista no decreto do presidente Jair Bolsonaro que alterou as regras de porte e uso de armas de fogo no País.

De acordo com o ato, menores de 18 anos de idade poderão atirar em clubes voltados para a prática apenas com a autorização de um de seus responsáveis legais. Antes disso, o tiro desportivo para esse público só era permitido com aval de um juiz.

O trecho que trata do assunto está no capítulo 'Do Porte de Arma de Fogo' e diz: "A prática de tiro desportivo por menores de 18 anos de idade será previamente autorizada por um dos seus responsáveis legais, deverá se restringir tão somente aos locais autorizados pelo Comando do Exército e será utilizada arma de fogo da agremiação ou do responsável quando por este estiver acompanhado".

A regulamentação anterior, definida no decreto 5.123/2004, que foi revogada pela nova regra, estabelecia que "a prática de tiro desportivo por menores de dezoito anos deverá ser autorizada judicialmente e deve restringir-se aos locais autorizados pelo Comando do Exército, utilizando arma da agremiação ou do responsável quando por este acompanhado".

o estímulo

"Entendo que é um estímulo à violência no caso de pessoas que ainda estão formando suas personalidades."

Ariel de Castro Alves
ADVOGADO

Repercussão. Segundo o advogado Ariel de Castro Alves, especialista em direito da criança e adolescente e membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos de São Paulo, a mudança prevista no decreto está em desacordo com o artigo 227 da Constituição, que prevê que a família proteja a criança e o adolescente de toda forma de violência. "A constitucionalidade do decreto pode ser questionada por configurar exposição ou instigação à violência", disse.

Ele afirma que a autorização judicial era importante para que o juiz avaliasse as condições da família e do menor antes de decidir. "O juiz poderia pedir que os responsáveis apresentassem outras documentações, como relatório psicológico e comprovante de matrícula escolar. Poderia verificar também se o menor tinha histórico de atos infracionais", afirma.

Para o diretor técnico da Associação Desportiva Tanya Giannante, Antonio Carlos Salgado, a mudança na regra também pode provocar conflitos entre os pais da criança quando não há acordo entre os dois sobre a autorização. Além disso, defende

ele, seria mais prudente manter uma avaliação externa, no caso, da Justiça, nesse tipo de questão. "Há muito pai e mãe desajustados, não conhecemos as pessoas, é primordial que tenha a autorização judicial."

Ele e a esposa passaram por uma avaliação psicológica quando solicitaram à Justiça que um dos filhos, na época com 15 anos, fosse autorizado a praticar o esporte.

Já Elio Euler Baldassio, vice-presidente da Sociedade de Tiro ao Alvo Helvécia, diz acreditar que a autorização dos pais seja suficiente e que a flexibilização facilita a descoberta de novos talentos no esporte. "Como somos voltados para o tiro olímpico, sabemos que é mais complicado você começar a treinar um atleta mais tarde. Na China, Índia, os atletas já estão se destacando com 14, 15 anos. É claro que não pode ser liberado o manuseio de arma, mas, dentro do estande de tiro, com a supervisão adequada e autorização dos pais, não vejo problema", disse.

Hoje, crianças e adolescentes costumam participar de torneios de tiro esportivo com armas de pressão, mas há competições em que jovens a partir dos 15 atiram com armas de fogo quando há autorização judicial.

Um país se desfaz com machões e armas

O retrato está na primeira página do Estadão de ontem. A foto, assinada por Dida Sampaio, estende-se de fora a fora e mostra um amontoado de homens engravatados, sorridentes e agitados. Quatro deles reproduzem, uns com as duas mãos, o gesto que foi a marca registrada do candidato vencedor na campanha eleitoral de 2018: o indicador rijo (dedo duro) apontado para a frente e o polegar espetado para cima simulam um revólver pronto para disparar. Esses senhores parecem festejar dando tiros imaginários para o alto. São os pistoleiros do apocalipse.

No meio deles, cabeça baixa, curvado sobre uma mesa, o presidente da República também sorri. Ele apenas reclinou o tronco para assinar um papel: o decreto que facilita ainda mais o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo para colecionadores, atiradores esportivos e caçadores (o texto menciona ainda praças das Forças Armadas e militares inativos). Conforme saiu publicado no *Diário Oficial*, o decreto também franqueia o porte a políticos, motoristas de veículos de carga, proprietários rurais e outras categorias profissionais. Por isso, aquela falange masculina em torno do chefe de Estado se rejubila. O grupo lembra uma torcida que comemora um gol. Uns e outros parecem gritar de euforia. De outro lado, há algo naqueles homens que os assemelha a crianças que acabam de ganhar um brinquedo novo. O brinquedo que tanto os excita é um aparelho de matar gente.

Uma segunda notícia que despertou alguma atenção por estes dias foi a denúncia que parlamentares brasileiros protocola-

O que está em formação no Brasil é um pacto autoritário, de viés fascistizante

ram na ONU contra o governador do Rio, Wilson Witzel. Os denunciantes afirmam que o número de mortes em confrontos com policiais no Estado bateu um recorde no primeiro trimestre de 2019. Falam em “agenda genocida”. Witzel, a propósito, filmou a si mesmo a bordo de um helicóptero armado de metralhadora de grosso calibre prometendo “acabar de vez com essa bandidagem que está aterrorizando a nossa cidade maravilhosa de Angra dos Reis”. O vídeo é forte. Talvez não seja recomendável para menores de 18 anos. Ou de 25 anos. O governante esbraveja e exulta. Parece crer que o chumbo libertará os balneários.

Imagens explícitas da fusão doentia entre virilidade e pólvora nunca foram tão obscenas – e tão oficiais – no Brasil. Nunca a política esteve tão entregue ao tiroteio. Nem mesmo no tempo da caça a Lampião. Nem mesmo nas excursões armadas que dizimaram os domínios de Antônio Conselheiro. A macheza fumegante ocupa o topo da pirâmide das virtudes políticas. Perto de personagens assim, o pobre ditador João Figueiredo, que dizia “eu prendo e arreben-to”, é uma indefesa Madre Teresa de Calcutá.

Enquanto isso, no Ministério da Educação o tempo vai fechando. Segundo informou na terça-feira a Agência Brasil, o ministro Abraham Weintraub vituperou uma vez mais contra as universidades públicas e os cursos de humanidades. Segundo se lê no informe da agência – controlada pela estatal EBC –,

Weintraub teria dito que “apenas 13% da produção na área de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas e Linguística têm impacto científico” e que, apesar disso, “a maioria das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) vão para estudantes da área de Humanas”, num “investimento não traz retorno efetivo ao País”. Com esse tipo de “análise”, o ministro defende cortes orçamentários no ensino público.

Você pode até dizer que são notícias desimportantes. Talvez sejam mesmo. Diante das urgências clamorosas que reclamam soluções da gestão pública neste país, os trejeitos machistas do entorno do presidente da República, as bravatas facinoras do governador do Rio ou as selvagerias verbais do ministro da Educação, haveremos de convir, são episódios menores. Não obstante, importam. É por esses episódios menores que o caráter do poder que aí está se revela sem reservas. É nos excessos despidorados dessas autoridades que podemos vislumbrar a face crua de um estado de coisas que promove a multiplicação das armas de fogo, ao passo que amaldiçoa a circulação de livros e ideias.

Para a onda autoritária em ascensão, esta que aí está, só a violência pode organizar a vida. Para o bolsonarismo, a reflexão filosófica é perda de tempo (“não traz retorno”) e os cursos de humanas são centros geradores de “balbúrdia”. Estamos assistindo, com alguma passividade, a uma reprise de filmes antigos cujo final já conhecemos. Esses governantes não suportam a dissidência, a diversidade, a discordância, a liberdade individual de dar curso ao desejo, tenha ele a forma amorosa que tiver.

CONTINUA

09 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Eles não gostam de democracia, na verdade. Eles detestam os livros. Eles são fascinados por armas fálicas.

Os pactos autoritários tiram seu vigor da obediência, da adesão e da renúncia de cada um à autonomia crítica. Não por acaso, é isso o que o bolsonarismo requisita a seus seguidores. A ordem democrática, ao contrário, extrai energia das diferenças. A obediência mata as sociedades democráticas, pois mata, dentro delas, os princípios que favorecem a alternância do poder na esfera política, a inovação na área industrial e a arte desestabilizadora no campo da cultura. A obediência – tão cara ao bolsonarismo – clama por tiranias, assim como o exercício da liberdade clama por democracia.

Não há mais como ter dúvidas: o que está em formação no Brasil é um pacto autoritário, de viés fascistizante, que anuncia aos súditos uma bonança que será produzida por tiros de fuzil. Nesse pacto, as bibliotecas serão banidas como focos de subversão e os quartéis serão transformados em catedrais da moral. O poder que se vai formando entre nós é o poder das desumanidades armadas.

Faz muito tempo, o escritor Monteiro Lobato escreveu que “um país se faz com homens e livros”. Hoje olhamos para os palácios no Brasil e constatamos a escassez do que nos torna humanos, seja no plano das ideias, seja no plano dos sentimentos. Um país se desfaz.

●
JORNALISTA, É PROFESSOR
DA ECA-USP

09 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Imunidade. Julgamento divide plenário do Supremo

e sofre reviravolta no final, após o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, alterar o voto que havia lido há 1 ano e meio

STF autoriza assembleias a anular prisão de deputado

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal decidiu ontem que as assembleias legislativas podem anular as prisões de deputados estaduais decretadas pela Justiça. A decisão apertada da Corte, por 6 votos a 5, garantiu aos parlamentares o poder de dar a palavra final se um colega pode ou não ser preso. O julgamento sobre a extensão da imunidade dos deputados estaduais começou em dezembro de 2017, dividiu o plenário do Supremo e sofreu uma reviravolta nos minutos finais, após o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, alterar o voto que havia lido há um ano e meio.

O julgamento foi provocado por ações da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) contra dispositivos das constituições estaduais do Rio Grande do Norte, do Rio e de Mato Grosso que estendem aos deputados estaduais imunidades previstas para parlamentares federais na Constituição Federal. O plenário do Supremo negou suspender em caráter liminar esses dispositivos, mas ainda terá de discutir novamente o assunto quando analisar o mérito das ações. Não há previsão de quando isso vai ocorrer.

Com o entendimento do STF, deputados estaduais não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, como tortura ou estupro – essas

● Voto

“Na medida em que há dez colegas que não entendem diferenciação, eu me curvo àquilo que entendo estar na Constituição que é a imunidade da prisão, a não ser em flagrante.”

Dias Toffoli

PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

regras já estão previstas na Constituição para deputados federais e senadores.

A decisão deixa em aberto a possibilidade de parlamentares presos provisoriamente (temporária ou preventiva) reivindicarem aval do Legislativo para as ordens judiciais – no Rio, cinco deputados estaduais – que foram alvo da Operação Furna da Onça – cumprem prisão preventiva e chegaram a tomar posse, que foi suspensa posteriormente pela Justiça.

A análise do caso pelo STF foi retomada ontem com o voto do ministro Luís Roberto Barroso, que acompanhou o entendimento dos ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia contra a possibilidade de as assembleias revogarem tanto as prisões cautelares contra deputados estaduais quanto o andamento de ações penais admitidas pela Justiça.

“Se nós não entendermos que é possível punir essas pessoas, transformaríamos o Poder Legislativo em um reduto de marginais, o que, evidentemente,

ninguém deseja, nem os parlamentares honestos e de bem que ali estão”, afirmou Barroso. Em seu voto, ele disse que em 2017 os então deputados fluminenses Jorge Picciani, Paulo Melo e Edson Albertassi tiveram a prisão revogada por uma resolução da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. “A Assembleia sustou a prisão e determinou diretamente à autoridade policial, sem sequer passar pelo Poder Judiciário, a reincorporação dos parlamentares ao mandato. O quadro era dantesco.”

O ministro Ricardo Lewandowski, por sua vez, divergiu do colega ao ressaltar que a imunidade parlamentar tem “profundo assento histórico”. “Estamos diante da proteção de um dos mais consagrados direitos da cidadania: a imunidade dos parlamentares, que representam a soberania popular.”

A discussão do caso foi interrompida em dezembro de 2017 por causa das ausências de Barroso e Lewandowski, que estavam, respectivamente, em viagem ao exterior e de licença médica.

Nos minutos finais do julgamento, Toffoli decidiu alterar o voto “intermediário” que havia concedido em dezembro de 2017. Naquela época, ele acompanhou Fachin, Rosa, Fux e Cármen no sentido de que as assembleias não poderiam revogar as prisões dos deputados estaduais, mas discordou deles ao admitir que esses órgãos suspendam o andamento de ações penais contra os políticos.

CONTINUA

Isso porque, ao tratar da prisão, a Constituição Federal garante a imunidade a “membros do Congresso Nacional” – o que excluiria os parlamentares estaduais. No entanto, em outros dispositivos, a Constituição dá a prerrogativa a “deputados e senadores”, o que abrangeria também os integrantes das assembleias legislativas.

O presidente da Assembleia Legislativa do Rio disse que não pretende pautar uma votação sobre eventual revogação da prisão dos deputados estaduais eleitos que estão presos. André Ceciliano (PT) afirmou que os advogados dos deputados devem buscar esse direito na Justiça, se for o caso.

Posse. A posse dos deputados presos ocorreu no dia 21 de março, quando uma comissão da Assembleia do Rio levou o livro de posse até o presídio onde estão presos preventivamente Marcus Vinícius Neskau (PTB), Luiz Martins (PDT), Marcos Abrahão (Avante) e André Correa (DEM) e também à casa de Chiquinho da Mangueira (PSC), que cumpre prisão domiciliar. Os cinco foram presos durante a Operação Furna da Onça, em novembro do ano passado, que investiga a relação de parlamentares estaduais com a corrupção e o loteamento de cargos públicos.

Como os deputados empossados não poderiam exercer o mandato, receber salários ou mesmo formar gabinetes, a Casa convocou os suplentes para assumirem os cargos.

Para alguns especialistas, o mais correto seria que os deputados presos perdessem imediatamente o mandato e os suplentes assumissem em definitivo. Para outros analistas, no entanto, como os deputados não foram condenados, a decisão garante que eles possam retomar seus mandatos, caso consigam a liberdade.

O advogado Gabriel Faria, que defende o deputado licenciado Chiquinho da Mangueira (PSC), afirmou que ainda não teve ainda acesso ao conteúdo da decisão e, por isso, não se pronunciaria. Os advogados dos outros três parlamentares, que estão presos no Complexo Penitenciário de Gericinó, foram procurados pelo Estado, mas até a conclusão desta edição não haviam se manifestado.

O escritório Silva Neto Advogados, que defende o deputado licenciado Marcos Abrahão, afirmou por nota que a “decisão do Supremo Tribunal Federal reforça” o que os defensores do réu tinham requerido ao Tribunal Regional Federal e ao Superior Tribunal de Justiça. /

COLABOROU ROBERTA JANSEN

PERGUNTAS & RESPOSTAS

Caso retroativo será analisado

1.

A decisão vale para todas as prisões?

Não, apenas para provisórias. Um deputado estadual condenado, mesmo que no exercício do mandato, pode ser preso sem aval da Assembleia.

2.

A medida tem efeito retroativo? Pode tirar da cadeia deputados presos?

De acordo com o relator, Marco Aurélio Mello, é preciso apreciar caso a caso.

3.

Qual deve ser o procedimento nas Assembleias?

Na Câmara e no Senado, é preciso maioria dos votos para uma prisão ser derrubada.

4.

Apenas Estados que asseguram essa regra em suas constituições podem aplicar a decisão?

O julgamento do STF girou em torno de ações contra dispositivos das constituições do Rio Grande do Norte, do Rio e de Mato Grosso que “protegiam” deputados estaduais. O entendimento do STF nesses três Estados é automático. Parlamentares de outros Estados poderão recorrer à Justiça para que sejam beneficiados pela decisão.

5.

O ex-presidente da Assembleia do Rio Jorge Picciani, em prisão domiciliar, poderia ser beneficiado?

Não. Ele não é mais deputado e já foi condenado pelo Tribunal Regional Federal da 2.^a Região na Lava Jato no Rio.

09 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

TRF-2 ordena que Temer volte à prisão

Por 2 votos a 1, tribunal derruba ordem de soltura e restabelece prisão preventiva do ex-presidente; decisão também se aplica a Coronel Lima

Fábio Grellet / RIO

A Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 2.^a Região (TRF-2) decidiu ontem que o ex-presidente Michel Temer (MDB) e coronel da reserva da Polícia Militar paulista João Baptista Lima Filho sejam presos novamente. A revogação da liminar que havia suspenso a prisão preventiva foi definida por 2 votos a 1 da turma de desembargadores. Ontem à noite, Temer disse que vai se apresentar hoje à Justiça e recorrer da decisão ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

“Vou me apresentar amanhã (hoje) seguramente. Não tenho nenhum problema com isso. Vou falar com meus advogados”, disse o ex-presidente em rápida conversa com jornalistas quando chegava em sua casa, em São Paulo.

Temer e Coronel Lima foram presos preventivamente em 21 de março, durante a Operação Descontaminação, por ordem do juiz Marcelo Bretas, da 7.^a Vara Federal Criminal do Rio. Ambos foram libertados no dia 25 do mesmo mês por decisão liminar (*provisória*) do desembargador Antonio Ivan Athié, do TRF-2. A investigação envolve obras na usina nuclear de Angra 3, operada pela Eletronuclear, em que teria havido desvios de R\$ 1,8 bilhão, segundo o Ministério Público Federal.

A acusação teve como base depoimento do engenheiro José Antunes Sobrinho, dono da Engvix, que firmou acordo de delação premiada, e investigações sobre obras da usina nuclear de Angra 3. Temer é acusado de

● 'Provas'

“A decisão (do TRF-2) representa a justiça diante de todas as provas apresentadas pelo Ministério Público. Restabelecemos a verdade dos fatos com relação a Temer e ao Coronel Lima. Com os dois presos, esse processo andarás mais rápido.”

Mônica de Ré

PROCURADORA DA REPÚBLICA

chefiar uma organização criminosa que teria negociado R\$ 1,8 bilhão em propinas relacionadas às obras. As acusações são dos crimes de corrupção, peculato, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

No julgamento, foram analisados a liminar emitida por Athié em março e o pedido, feito pelo Ministério Público Federal, para que a prisão fosse restabelecida. Orelator Athié votou pela manutenção da liberdade dos dois, mas o desembargador Abel Gomes, que é o presidente da turma, votou pela prisão de Temer e Lima. Paulo Espírito Santo acompanhou o voto de Gomes.

O advogado de Temer, Eduardo Carnelós, lamentou a decisão, mas disse respeitá-la. “Embora respeitando os desembargadores, só posso lamentar a decisão. Foi dito (*pelos desembargadores*) que não há risco à ordem pública, e o fundamento seria a necessidade de dar o exemplo à sociedade. A lei diz que isso não é fundamento para a prisão.

Considero essa mais uma página triste na história recente do Judiciário brasileiro.”

Carnelós disse ainda que solicitou ao presidente da Turma que Temer não seja buscado pela polícia, mas se apresente “para evitar a exposição e humilhação de um homem de 78 anos de idade”. Abel Gomes aceitou o pedido, mas o local e as condições da apresentação de Temer ainda não haviam sido definidas até a conclusão desta edição. Coronel Lima deve ser beneficiado pelo mesmo procedimento. A defesa de Lima disse que irá recorrer da decisão no STJ.

Para a Procuradoria, o restabelecimento das prisões foi correta. “A decisão representa a justiça diante de todas as provas apresentadas pelo Ministério Público. Restabelecemos a verdade dos fatos com relação a Temer e ao coronel Lima. Com os dois presos, esse processo andarás mais rápido”, disse a procuradora da República Mônica de Ré.

CONTINUA

09 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Moreira. Já em relação ao ex-ministro Wellington Moreira Franco, que também foi preso em março, os desembargadores decidiram mantê-lo em liberdade. Também continuam livres os cinco outros investigados nessa operação, que também haviam sido presos em março: Maria Rita Fratezi, arquiteta e mulher do coronel Lima; Carlos Alberto Costa, sócio do coronel Lima na Argeplan; Carlos Alberto Costa Filho, diretor da empresa Argeplan e seu pai, Carlos Alberto Costa; Vanderlei de Natale, sócio da Construbase; e Carlos Alberto Montenegro Gallo, administrador da empresa CG Impex.

Em março, Temer foi preso ao sair de sua casa, em São Paulo, e foi encaminhado para o Rio. Ele ficou detido em uma sala da superintendência da Polícia Federal, no terceiro andar do prédio. O local, de 20 metros quadrados, tem frigobar, ar condicionado e banheiro privativo. Ao ser libertado, Temer foi para o aeroporto Santos Dumont, no centro do Rio, onde embarcou para São Paulo em uma aeronave particular.

09 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

STF decide por validade de app de transporte

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu validar aplicativos de transporte individual de passageiros, como Uber, 99 e Cabify. “A proibição ou restrição desproporcional da atividade de transporte por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional por violação aos princípios da livre iniciativa e livre concorrência”, disse o relator, ministro Luís Roberto Barroso.

Os ministros do Supremo retomaram ontem o julgamento de um recurso da Câmara Municipal de São Paulo, que acionou o STF contra decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP). O TJ-SP declarou inconstitucional uma lei municipal de

2015 que havia proibido o transporte de passageiros nessa modalidade na capital paulista. O julgamento só deve ser concluído hoje quando deve ser definida a tese – uma espécie de resumo do entendimento do Supremo sobre o tema.

Depois da sessão, o ministro Marco Aurélio Mello disse a jornalistas que prefere “mil vezes” os serviços dos aplicativos ao táxi. “É um serviço de utilidade pública, mas não é um serviço público”.

Em nota, a 99 comemorou a decisão. “Ela traz segurança jurídica ao reafirmar a competência da União para legislar sobre trânsito e transporte” disse a empresa. Procurados pelo Estado, o Uber disse que não irá se pronunciar até a publicação da tese. O Cabify disse esperar que regulamentação traga “equilíbrio entre os interesses de todos os participantes”. /RAFAEL

MORAES MOURA E MARIANA LIMA

MPF vai investigar militares que dispararam 83 vezes

O Ministério Público Federal instaurou procedimento para investigar a conduta dos militares do Exército que dispararam 83 tiros contra o carro do músico Evaldo Rosa, no dia 8 de abril, em Guadalupe, na zona norte do Rio. Rosa e o catador de materiais recicláveis Luciano Macedo, atingido ao tentar ajudar a família do motorista do veículo, morreram. Dois passageiros ficaram feridos. Ontem, após duas horas e meia de sessão, o Superior Tribunal Militar interrompeu o julgamento do habeas corpus dos nove militares detidos, após pedido de vista. Quatro ministros militares já se manifestaram – três a favor e uma contra.

SÔNIA RACY

Previdentes?

Além de Luciana Gimenez e Ratinho, o governo Bolsonaro está contando, para defender a reforma da Previdência em TVs e rádios, com Ana Hickmann, Milton Neves, Datena, Marcelo de Carvalho, Renata Alves e apresentadores regionais.

As peças vão ao ar, no máximo, em 10 dias.

Mal feito

A prisão de Laurence Casagrande, ex-Dersa, já havia sido rechaçada pelo STF, que deu liminar para soltá-lo, e pelo TRF-2, que deferiu habeas corpus trocando a prisão por medidas cautelares. Antontem foi a vez de o STJ conceder HC para revogar as cautelares. Ou seja, de agora em diante Laurence não tem mais nenhuma restrição judicial.

Competitivo

Gianpaolo Smanio, procurador-geral de Justiça de SP, fez, nas últimas 48 horas, um corpo a corpo, em Brasília, com lideranças e políticos, para defender, na reforma da Previdência, o que chama de “contrato competitivo” na área do Ministério Público. Segundo contou à coluna, não há como atrair talentos sem oferecer, por exemplo, aposentadorias seguras.

09 MAI 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

SEGREDO DE JUSTIÇA

O processo segue em sigilo e a promotoria aguarda a análise do recurso da defesa, que quer evitar o júri popular

Andriely tinha 22 anos e seu corpo foi encontrado na Estada da Graciosa, em Morretes, um mês depois do desaparecimento.



CONTINUA

Lucas Sarzi
lucass@tribunadoparana.com.br

Em outubro do ano passado, foi feita a audiência de instrução do caso e Diogo compareceu. O promotor de Justiça Alfredo Cherem Neto, da 2ª Vara de Colombo, Região Metropolitana de Curitiba (RMC), disse que parte do processo está em segredo de Justiça, mas foram feitas todas as alegações finais para que o PM seja submetido ao júri popular. “Pedido foi feito com base no inquérito. A defesa se manifestou, pedindo que ele não fosse encaminhado ao júri e a assistência de acusação concordou com o nosso pedido, que ele vá sim ao júri”, destacou.

Segundo o promotor, na época a juíza Katiane Fátima Pellin, titular da 2ª Vara de Colombo, acatou ao pedido da promotoria e submeteu Diogo ao julgamento. “A Justiça entendeu que as provas do crime eram suficientes e que havia indícios de autoria, mostrando que a acusação não é infundada como a defesa está tentando falar desde o início”. Este pedido, porém, está pendente. “A defesa interpôs um recurso e agora segue o trâmite para ser analisado. Assim que se esgotarem as apelações, caso a defesa não consiga reverter, vai ter o júri”.

A análise do recurso da defesa de Diogo vai ser feita pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). “Nós contra-argumentamos que não existe fundamento e que existe indício e prova de feminicídio (homicídio qualificado) e ocultação de cadáver (porque, como é sabido, o corpo foi encontrado na Estrada da Graciosa)”, defendeu o promotor de Justiça.

Ao final do recurso, caso a defesa não seja atendida, o advogado de Diogo pode recorrer a instâncias superiores.

“Dependendo da defesa, depois que o TJ definir, a defesa pode recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou ao Supremo Tribunal Federal (STF). De qualquer forma, acreditamos que o julgamento aconteça no final deste ano ou no começo do próximo”.

O processo da morte de Andriely, conforme o promotor, é complexo e, por isso, se estende por tanto tempo. “Mas podemos dizer que os trâmites estão correndo de forma rápida. Só a acusação arrolou 12 testemunhas e a defesa também convocou bastante gente, por isso ao meu entender, foi rápido”.

O que diz a defesa?

Na época das audiências de instrução, o advogado que representa Diogo afirmou à imprensa que foi comprovado que a jovem tinha problema de saúde e que, por isso, o vestígio de sangue no banco do carro era por isso, se referindo à endometriose que Andriely tinha. Luiz Roberto Falcão disse também que não havia, nos autos, a informação de que foi encontrado sangue no portamalas do carro de Diogo.

Ainda conforme o advogado, na madrugada do crime o PM deu uma ‘carona’ a Andriely, que estaria de viagem para São Paulo. Diogo teria levado a jovem até um suposto local, que não foi confirmado pelo defensor. A viagem, porém, foi negada pela mãe da vítima, que disse que a jovem tinha voltado de São Paulo há pouco tempo, onde passou férias na casa do pai e da tia dela. “Ele disse que eu encontraria minha filha na Estrada da Graciosa, mas não disse o local. Falou que eu ia encontra-la, mas não com o mesmo sorriso no rosto”, lembrou Cleuza.

O advogado de Diogo afirmou que o processo corre pelos trâmites comuns. “Fizemos o recurso da sentença de pronúncia da juíza, para anular essa sentença, e o Ministério Público do Paraná (MP-PR) recorreu, para acrescentar a questão do agravante da dissimulação. Na última terça-feira, encerrou o prazo para que eu respondesse a este recurso feito pelo MP. Depois, continua sob a análise do TJ”, explicou Luiz Roberto Falcão.

Conforme o defensor, o MP denunciou Diogo por asfixia. “Mas quando questionei o delegado que investigou o caso, ele disse que não houve asfixia e sim esganadura. Essa é a dúvida que a defesa tem, sobre qual é a acusação. Esganadura não tem nos autos, em nenhum laudo. Estamos bem tranquilos por conta das contradições”.

Relembre o crime

Diogo é apontado como principal e único suspeito do desaparecimento e da morte de Andriely. Os últimos registros, que mostram os dois juntos, foram imagens de câmeras de segurança, que filmaram o casal saindo do apartamento da jovem por volta das 3h da madrugada no dia do desaparecimento.

Como a família da jovem mora no litoral, há a possibilidade de que ele tenha convencido Andriely a ir de carro com ele até a casa dos pais dela e no caminho cometeu o crime. A jovem vivia com o PM há quatro anos e, segundo a Polícia Civil, o relacionamento tinha acabado. “Ele não aceitava o fim do namoro”, destacou o delegado Reinaldo Zequinão Neto, na época do crime.

09 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

Ex-vereador Orlando Bonilha é preso pela PM em Londrina

66

"Vamos verificar se o ex-vereador faz jus aos novos benefícios", diz coordenador do Gaeco

Guilherme Marconi e
Fernanda Circhia

Reportagem Local

O ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Londrina Orlando Bonilha foi preso no final da tarde dessa quarta-feira (8) pela Polícia Militar na Rua Arara Azul, no Conjunto Violin (zona norte). Bonilha foi condenado em janeiro deste ano a 20 anos, seis meses e 16 dias em regime fechado depois da unificação de processos pela VEP (Vara de Execuções Penais) e era considerado foragido pela Justiça desde o começo do ano, mas a defesa negava esta condição.

Primeiro vereador cassado da história de Londrina em 2008, Bonilha assumiu que não era a única "batata podre do pacote" daquela legislatura e entregou os principais esquemas e outros parlamentares e empresários.

Pela corrupção sistêmica revelada à época, o ex-vereador foi condenado em seis processos criminais, entre eles por ficar com parte de salários de assessores e por receber propina de empresário para aprovar a doação de um terreno.

De acordo com o major Nelson Villa, comandante da 4ª Companhia Independente, o ex-vereador não resistiu à prisão, que foi feita

em um abordagem da equipe da Rotam (Rondas Ostensivas Tático Móvel). "Foi verificado que Bonilha estava com dois mandados de prisão em aberto. Foi só abordagem, verificação, constatação e encaminhamento", resumiu Villa.

DEFESA

Após um rápido encontro com Bonilha, o advogado Ronaldo Neves afirmou à reportagem que as seis condenações inicialmente eram previstas em regime semiaberto, mas a partir da decisão de unificá-las pelo juiz Katsujo Nakadomari, da VEP, o caso foi "transformado em crime hediondo".

O advogado ainda culpou o MP (Ministério Público) que, segundo ele, não teria cumprido a delação premiada firmada na primeira prisão de Bonilha em 2008 e classificou a detenção de "traição".

"Uma delação absolutamente negociada. E na delação se estabelece uma confissão e não se discute mais a autoria, a natureza, a qualidade do crime. A única coisa que nós esperávamos é que o Ministério Público, tal e como foi combinado na época, honrasse o que foi estabelecido", cobrou.

Segundo Neves, desde que houve a unificação, a defesa tenta por meio de petições e encontros com os promotores negociar uma pena alternativa ao regime fechado.

"Ele [Bonilha] está disposto a cumprir no regime semiaberto, a cumprir serviços comunitários, usar tornózeleira, a recolher-se a hora que for determinada à noite, mas ele precisa trabalhar. Ele tem trigêmeos com um ano e oito meses, que não têm quem possa sustentá-los. E o que eu chamo atenção e insisto nesse ponto de vista é que Bonilha dizia na época que não era a única batata podre, mas é a única batata que está sendo condenada e presa", ressaltou.

Neves chegou a usar a justificativa que o ex-vereador fez uma limpeza ética na cidade. "Ele denunciou todos os casos de corrupção e nenhum empresário foi responsabilizado. O prefeito que sancionou também não foi responsabilizado, as leis que foram publicadas, ilegais, entraram em vigência e nunca revogadas", comentou. "Enquanto advogado me sinto traído, imagine o Bonilha".

CONTINUA

09 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

RESPOSTA DO GAECO

O coordenador do Gaeco (Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado), Jorge Barreto, disse que não existia a lei de colaboração premiada nos moldes como é utilizado hoje pela Força-tarefa da Lava Jato. Entretanto, o promotor afirmou que o MP "aplicou os benefícios legais" nos processos nos quais Bonilha contribuiu com as investigações. "Em todos os processos em que ele efetivamente contribuiu para o desenlace do esquema pedimos as reduções das penas necessárias. Nos casos onde ele não colaborou, foi aplicada a sanção que juiz achou conveniente."

Segundo Barreto, a unificação dos processo não foi alvo de pedido do Gaeco. Entretanto, admitiu que está em análise o pedido feito pela defesa de Bonilha de transformar o regime fechado em outra medida cautelar diversa da prisão.

"Está sim sob análise. Vamos verificar se o ex-vereador faz jus aos novos benefícios. Invariavelmente, ele teria que iniciar o cumprimento da prisão como determinou o juiz da VEP. Mas não podemos adiantar obviamente o resultado desse pedido."

Até a noite dessa quarta, Bonilha ainda estava no Ciac (Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão) e seria encaminhado para o sistema prisional. Nesta quinta-feira (9), a defesa deverá entrar com pedido de habeas corpus no TJ (Tribunal de Justiça).

09 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

Assembleia legislativa pode derrubar prisão de deputado estadual, decide STF

**Julgamento sobre extensão da
imunidade dos parlamentares
tem reviravolta após Dias Toffoli
mudar voto que havia lido
há um ano e meio**

Rafael Moraes Moura

Agência Estado

Brasília - Por 6 a 5, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nessa quarta-feira (8) que as assembleias legislativas podem revogar as prisões de deputados estaduais decretadas pela Justiça. O julgamento sobre a extensão da imunidade dos deputados estaduais começou em dezembro de 2017, dividiu o plenário da Corte e sofreu uma reviravolta nos minutos finais, após o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, mudar o voto que havia lido há um ano e meio.

A discussão girou em torno de ações da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) contra dispositivos das constituições dos Estados do Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e de Mato Grosso que estendem aos deputados estaduais imunidades previstas na Constituição Federal para parlamentares federais.

O ministro Luís Roberto Barroso acompanhou o entendimento dos ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia contra a possibilidade de as assembleias revogarem tanto as prisões cautelares contra deputados estaduais quanto o andamento de ações penais admitidas pela Justiça.

“Me parece que a assembleia legislativa não tem poder de sustar prisão cautelar, quer sustar um processo penal em curso. Essa minha posição é coerente com o que eu tenho decidido nesse plenário. O direito deve ser interpretado à luz da realidade fática. O mundo real e a realidade fática brasileira são da revelação de um quadro de corrupção estrutural, sistêmica e institucionalizada e, portanto, acho que dentro dos limites e possibilidades semânticas da Constituição, o intérprete deve enfrentar essas disfunções que acometeram a realidade brasileira”, disse Barroso.

“Se nós não entendermos que é possível punir essas pessoas, transformaríamos o Poder Legislativo em um reduto de marginais, o que evidentemente ninguém deseja, nem os parlamentares honestos e de bem que ali estão”, completou Barroso.

RIO DE JANEIRO

Em seu voto, Barroso destacou que em 2017 os então deputados fluminenses Jorge Picciani, Paulo Melo e Edson Albertassi tiveram a prisão revogada por uma resolução da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). “O caso específico do Rio em que a Assembleia sustou a prisão e determinou diretamente à autoridade policial, sem sequer passar pelo Poder Judiciário, a reincorporação dos parlamentares ao mandato, o quadro era dantesco”, criticou Barroso.

CONTINUA

09 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O ministro Ricardo Lewandowski, por outro lado, divergiu do colega e ressaltou que o valor da imunidade parlamentar tem “profundo assento histórico”.

Nos minutos finais do julgamento, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, decidiu alterar o voto “intermediário” que havia concedido em dezembro de 2017. Naquela época, Toffoli acompanhou Fachin, Rosa, Fux e Cármen no sentido de que as assembleias não poderiam revogar as prisões dos deputados estaduais, mas discordou deles ao admitir a possibilidade de as assembleias suspenderem o andamento de ações penais contra políticos que foram admitidas pelo Poder Judiciário.

09 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

Tribunal determina que Michel Temer volte para a prisão

Ana Luiza Albuquerque

Crédito de matéria-2

Rio de Janeiro - O TRF-2 (Tribunal Regional Federal da 2ª Região) decidiu nessa quarta-feira (8), por dois votos a um, que o ex-presidente Michel Temer (MDB), 78, beneficiado com um habeas corpus ao final de março, voltará para a prisão. A Primeira Turma Especializada, formada pelos desembargadores Abel Gomes, Paulo Espírito Santo e Ivan Athié, julgou o mérito do habeas corpus. Temer deve se apresentar à Justiça nesta quinta (9).

A Turma decidiu, ainda, pela manutenção do habeas corpus concedido ao ex-ministro Moreira Franco (MDB) e pela retomada da prisão do coronel João Baptista Lima Filho.

Athié, o relator, confirmou o habeas corpus que havia concedido liminarmente a Temer, Moreira Franco e ao coronel João Baptista Lima. Em seu voto, ele releu a decisão tomada anteriormente e reforçou que avalia não haver contemporaneidade dos fatos que justifique as prisões preventivas.

Abel Gomes, presidente da Turma, negou o habeas corpus para Michel Temer e para o coronel João Baptista Lima Filho e autorizou para Moreira Franco. Ele entendeu que as razões para as prisões preventivas dos dois primeiros foram bem fundamentadas.

para a prisão

Defesa diz lamentar decisão e afirma que ex-presidente vai se apresentar nesta quinta-feira

No dia 25 de março, em decisão monocrática, Athié havia concedido liminar para que Temer, preso havia quatro dias, fosse solto. Ele disse que via um atropelo das garantias constitucionais e argumentou que não há antecipação de pena no ordenamento jurídico. O Ministério Público Federal pediu a revogação dessa decisão.

Nessa quarta, na sustentação oral, a procuradora Mônica de Ré defendeu a volta de Temer para a prisão porque, segundo ela, o ex-presidente representa um perigo à ordem pública por "tudo o que fez de mal". Temer foi preso preventivamente no dia 21 de março, acusado de chefiar uma organização criminosa que recebeu R\$ 1 milhão em propina sobre o contrato de construção da usina nuclear de Angra 3.

O Ministério Público Federal afirmou que chega a R\$ 1,8 bilhão o montante de propinas solicitadas, pagas ou desviadas pelo grupo de Temer. Segundo a Procuradoria, a organização age há 40 anos obtendo vantagens indevidas sobre contratos públicos. O ex-presidente nega todas as acusações.

No dia 2 de abril, Bretas aceitou duas denúncias contra o ex-presidente e Moreira Franco, que tornaram-se réus na Lava Jato do Rio. Temer responderá pelos crimes de corrupção, peculato e lavagem de dinheiro. O ex-ministro, por corrupção e lavagem.

DEFESA

O advogado de Temer, Eduardo Camelós, lamentou a decisão, mas disse respeitá-la, e afirmou que o ex-presidente está em São Paulo e deve se apresentar à Justiça nesta quinta-feira (9). "Embora respeitando os desembargadores, só posso lamentar a decisão. Foi dito (pelos desembargadores) que não há risco à ordem pública, e o fundamento seria a necessidade de dar o exemplo à sociedade. A lei diz que isso não é fundamento para a prisão. Considero essa mais uma página triste na história recente do Judiciário brasileiro", afirmou. (Colaborou Fábio Grellet/Agência Estado)

09 MAI 2019

BEMPARANÁ

Assembleias podem derrubar prisão de deputados estaduais

Decisão é do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por 6 votos a 5

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por 6 votos a 5, que as assembleias legislativas dos estados têm o poder para revogar a prisão de deputados estaduais, expandindo a estes as imunidades previstas para parlamentares federais no artigo 53 da Constituição.

Os ministros negaram uma liminar (decisão provisória) pedida pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para suspender normas aprovadas pelas assembleias de Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Mato Grosso que permitem a revogação de prisões de seus membros, salvo em casos de flagrante de crimes inafiançáveis. Também ficou permitido às assembleias sustar ações penais abertas contra deputados estaduais.

O julgamento sobre o assunto foi retomado ontem após ter sido suspenso, em dezembro de 2017, devido



Marcelo Camargo/ABr

Sessão do Supremo, ontem

à ausência dos ministros Luís Roberto Barroso e Ricardo Lewandowski. Na ocasião, o placar ficou em 5 a 4 contra a possibilidade de revogação da prisão de deputados estaduais pelas assembleias.

Uma reviravolta levou ao resultado que estendeu aos deputados estaduais as imunidades de parlamentares federais. O presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, último a votar,

decidiu mudar seu voto anterior, proferido em 2017.

Antes, Toffoli havia sido o único a votar a favor de uma diferenciação, permitindo às Assembleias suspender ações penais contra seus membros, mas impedindo a revogação de prisões. Ontem, ele votou no sentido de permitir aos legislativos locais também a prerrogativa de soltar deputados estaduais presos por ordem judicial. “Esse (*meu*) voto restou isolado. Eu não vou insistir na minha posição”, disse.

Além de Toffoli, votaram por autorizar as assembleias a suspender prisões os ministros Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Celso de Mello, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio Mello. Ficaram vencidos o relator, ministro Edson Fachin, e os ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Cármen Lúcia e Luís Roberto Barroso.

09 MAI 2019

BEMPARANÁ

TRF-2 manda Michel Temer voltar à prisão

O TRF-2 (Tribunal Regional Federal da 2ª Região) decidiu ontem, por dois votos a um, que o ex-presidente Michel Temer (MDB), beneficiado com um *habeas corpus* ao final de março, voltará para a prisão.

A Primeira Turma Especializada, formada pelos desembargadores Abel Gomes, Paulo Espírito Santo e Ivan Athié, julgou o mérito do *habeas corpus* nesta tarde.

A Turma decidiu, ainda, pela manutenção do *habeas corpus* concedido ao ex-ministro Moreira Franco (MDB) e pela retomada da prisão do coronel João Baptista Lima Filho.

Athié, o relator, confirmou o *habeas corpus* que havia concedido liminarmente a Temer, Moreira Franco e ao coronel João Baptista Lima. Abel Gomes, presidente da Turma, negou o *habeas corpus* para Michel Temer e para o coronel João Baptista Lima Filho e autorizou para Moreira Franco. O desembargador Paulo Espírito Santo também votou pela retomada da prisão de Temer e do coronel Lima.

Acordo em xeque

A Assembleia Legislativa deve realizar uma audiência pública no fim do mês para questionar o acordo de leniência firmado entre Ministério Público Federal (MPF) e a concessionária de pedágio CCR/Rodonorte. Um requerimento já aprovado pela Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação da Assembleia convoca os procuradores da Lava Jato a dar explicações no encontro. O autor do pedido é o primeiro-secretário da Casa, deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB). Ele reafirmou ontem (8) a necessidade de buscar rescisão ou, pelo menos, a revisão do acordo, que considera altamente lesivo ao interesse público. Os procuradores do MPF não confirmaram se irão aceitar o convite do deputado. Procurada, a assessoria afirmou que o MPF não iria se manifestar sobre o questionamento do deputado.

09 MAI 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleias podem derrubar prisão de deputados estaduais

Além de Toffoli, votaram por autorizar as assembleias a suspender prisões os ministros Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Celso de Mello, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio Mello

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por 6 votos a 5, que as assembleias legislativas dos estados têm o poder para revogar a prisão de deputados estaduais, expandindo a estes as imunidades previstas para parlamentares federais no artigo 53 da Constituição.

Os ministros negaram uma liminar (decisão provisória) pedida pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para suspender normas aprovadas pelas assembleias de Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Mato Grosso que permitem a revogação de prisões provisórias - temporárias ou preventivas - de seus membros, salvo em casos de flagrante de crimes inafiançáveis.

Também ficou permitido às assembleias sustar ações penais abertas contra deputados estaduais.

O julgamento sobre o assunto foi retomado nesta quarta-feira após ter sido

suspenso, em dezembro de 2017, devido à ausência dos ministros Luís Roberto Barroso e Ricardo Lewandowski. Na ocasião, o placar ficou em 5 a 4 contra a possibilidade de revogação da prisão de deputados estaduais pelas assembleias.

Uma reviravolta ontem levou ao resultado que estendeu aos deputados estaduais as imunidades de parlamentares federais. O presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, último a votar, decidiu mudar seu voto anterior, proferido em 2017.

Antes, Toffoli havia sido o único a votar a favor de uma diferenciação, permitindo às Assembleias suspender ações penais contra seus membros, mas impedindo a revogação de prisões. Hoje, ele votou no sentido de permitir aos legislativos locais também a prerrogativa de soltar deputados estaduais presos por ordem judicial.

“Esse [meu] voto restou isolado. Eu não vou

insistir na minha posição. Na medida em que há 10 colegas que não entendem diferenciação, eu me curvo àquilo que entendo estar na Constituição que é a imunidade da prisão, a não ser em flagrante”, disse Toffoli, nesta quarta, ao mudar seu voto.

Além de Toffoli, votaram por autorizar as assembleias a suspender prisões os ministros Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Celso de Mello, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio Mello.

Ficaram vencidos o relator, ministro Edson Fachin, e os ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Cármen Lúcia e Luís Roberto Barroso, que votou contra dar a autorização às assembleias.

Para Barroso, permitir às assembleias revogar prisões pode transformar “o Poder Legislativo em um reduto de marginais, o que evidentemente ninguém deseja, nem os parlamentares honestos e de bem que ali estão”.

08 MAI 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

TJPR e Assembleia firmam parceria para "Rolê Cívico"

Com o objetivo de aproximar os acadêmicos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo estaduais, a 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) criou o projeto "Rolê Cívico Paranaense". Por meio dessa iniciativa, estudantes universitários de todo o estado terão a oportunidade de conhecer o funcionamento de cada um dos Poderes em visitas guiadas nas dependências das instituições e, ainda, terão acesso a materiais audiovisuais educativos. O objetivo é fornecer aos estudantes dados a respeito do histórico e do funcionamento do Poder Público.

Nesta terça-feira (7/5), foi assinado o termo de cooperação entre a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep) e o TJPR para a execução do projeto. Para o 2º Vice-Presidente do Tribunal - e idealizador da iniciativa



O desembargador José Laurindo de Souza Netto explicou o projeto

-, Desembargador José Laurindo de Souza Netto, ações de cidadania como o "Rolê Cívico Paranaense" reforçam o compromisso das instituições de servir à população paranaense. "O propósito desse projeto é estabelecer uma nova relação do cidadão com o Poder Público. Por meio do conhecimento, será possível demonstrar o caráter de serviço público inerente aos três Poderes. Essa nova dimensão de compreensão

pretende desmistificar a visão da população em relação aos Poderes e promover a sua aproximação com os cidadãos", ressaltou o Desembargador.

Segundo o Presidente da Alep, Deputado Ademir Traiano, o "Rolê Cívico Paranaense" vai permitir que os jovens de todo o estado conheçam melhor a atuação dos Poderes e colaborem para a formação de um novo conceito sobre as instituições públicas. ●